

LEI Nº 037/89

Santa Luzia D'Oeste, 21 de Novembro de 1.989.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, o Crédito Adicional Especial de NC\$10.000,00 (dez mil cruzados novos) destinado a complementação à cobertura de despesas com a instalação, captação e distribuição de abastecimento d'água.

Art. 2º - Para efeito de contabilidade será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

0205 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

76 - SANEAMENTO

447 - ABASTECIMENTO D'AGUA

106 - INSTALAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA.

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

NC\$10.000,00

Art. 3º - Para a complementação à cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente Exercício Financeiro, de conformidade com os termos do § 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrativos anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

*Cedax*  
 Prefeitura Municipal  
 Santa Luzia D'Oeste

Até dia 09.11.89

Anexo da lei nº 037/89

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Arrecadação de Jan/Nov 88 . . . . . R\$98.068.227,05  
Arrecadação de Jan/Nov 89 . . . . . R\$ 1.674.444,60  
Arrecadação Dezembro 88 . . . . . R\$34.342.038,61

I - CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

1º Período de 1.989 . . . . .  $R\$1.674.444,60 \div 1000 \times 100 = 170,74\%$   
2º Período de 1.988 . . . . . R\$98.068.227,05  
Taxa de incremento . . . . .  $174,70\% - 100,00\% = 70,74\%$

II - ARRECADACÃO DO 2º PERÍODO DE 1.988.

$R\$34.342.038,61 \times 70,74\% = 24.293.558,12$   
 $R\$34.342.038,61 + 24.293.558,12 = 6858.635.596,73$

III - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Previsão da receita para 1.989 . . . . . R\$392.060,00  
Arrec. 1º Período de 1.989 . . . . . R\$1.674.444,60  
Arrec. Prevista p/ 2º período de 89 . R\$58.635,60 . . . . . R\$1.733.080,20  
Excesso provável de Arrecadação . . . . . R\$1.341.020,20

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

Anteriormente a/ recursos de:

Excesso de Arrecadação . . . . . R\$985.900,00  
Excesso de Arrecadação Real . . . . . R\$355.120,30

RESUMO

Decretos Abertos com relação aos R\$392.060,00 . . . . . + 560,00%  
( - ) por anulação de dotação . R\$243.800,00 . . . . . - 62,19%  
( - ) por excesso de arrecadação R\$1.340.900,00 . . . . . - 342,02%  
155,79%

Cedar Cabral  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo II da Lei nº 037/89

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA PARA O CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

ATÉ O DIA 09.11.89

RECEITA	EXERCÍCIO/88	RECEITA	EXERCÍCIO/89
Janeiro	R\$1.911.926,85	R\$93.707,57	
Fevereiro	" 3.212.666,74	" 46.352,85	
Março	" 4.564.894,63	" 58.467,87	
Abril	" 4.885.802,43	" 73.168,02	
Mai	" 4.526.806,16	" 75.570,56	
Junho	" 2.204.491,58	" 108.736,53	
Julho	" 8.731.034,09	" 141.263,34	
Agosto	"10.020.891,76	" 216.123,74	
Setembro	"13.092.198,88	" 260.584,75	
Outubro	"21.753.701,52	" 320.563,15	
Novembro	<u>"22.564.213,41</u>	<u>" 239.906,22</u>	
	"98.068.228,05	" 1.674.444,60	
Dezembro	<u>R\$34.342.038,61</u>		
	" 34.342.038,61		
Total	" 132.410.266,66		

Santa Luzia D'Oeste, 21 de Novembro de 1.989.

  
Cedar Cardoso  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste